

**9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068-2019.
PREGÃO PRESENCIAL PMI035-2019.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.517.608/0001-08, com sede na Rua Mauá, 1653 – Centro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado por **JOSÉ NELCI PINTO DO PRADO**, portador do CPF n.º 363.784.370-84 e RG n.º 6004525033, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviços de Transporte de passageiros (pacientes) que realizam hemodiálise no município de Cruz Alta (140 km/dia), datado de 21/08/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 20 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 21/08/2023, o valor de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,53%).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem assim acordados, assinam este termo aditivo os representantes e as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.
Ibirubá-RS, em 15 de agosto de 2023.



ABEL GRAVE,
Prefeito.



JOSÉ NELCI PINTO DO PRADO,
Calumas Tur Transportes e Turismo Ltda.

TESTEMUNHAS:

